



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039044/2022-17

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Convencional	2100.01.0039044/2022-17	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: VALE S.A	CPF/CNPJ: 33.592.510/0235-29
Endereço: Estrada de Ferro Vitória Minas – S/N	Bairro: Zona Rural

Município: Catas Altas	UF: MG	CEP: 35969-000
------------------------	--------	----------------

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: VALE S.A	CPF/CNPJ: 33.592.510/0235-29
Endereço: Estrada de Ferro Vitória Minas – S/N	Bairro: Zona Rural

Município: Catas Altas	UF: MG	CEP: 35969-000
------------------------	--------	----------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Bananal (M 1.496), Fazenda Bananal (M 1.523), Engenheiro Costa Lacerda (M 1.524), Fazenda do Bananal (M 3.736), Córrego São Francisco (M 4.938) e Fazenda do Bananal (M 14.097)	Área Total (ha): Fazenda Bananal (M 1.496) – 324,87 ha; Fazenda Bananal (M 1.523) – 49,93 ha;
--	---

Engenheiro Costa Lacerda (M 1.524) – 12,32 ha;
 Fazenda do Bananal (M 3.736) – 9,06 ha;
 Córrego São Francisco (M 4.938) – 19,3060 ha;
 Fazenda do Bananal (M 14.097) – 30,852 ha.

Registro nº (se houver mais de um, citar todos):

Fazenda Bananal, Matricula 1.496 Livro 02-E Folha 79;
 Fazenda Bananal, Matricula 1.523 Livro 02-T Folha 107;
 Engenheiro Costa Lacerda, Matricula 1.524 Livro 02 Folha 108;
 Fazenda do Bananal, Matricula 3.736 Livro 02-N Folha 204;
 Córrego São Francisco, Matricula 4.938 Livro 02-S Folha 44;
 Fazenda do Bananal, Matricula 14.097 Livro 02 Folha 272. Comarca de Santa Bárbara/MG

Município/UF: Catas Altas, MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3140001-A459.5744.0D19.4D4E.8A21.323F.62DD.F01A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,27	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	41 1,67	un ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração		1,94

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	1,94	Floresta estacional semidecidual	inicial	1,94

Total:	1,94		Total:	1,94
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade		Unidade
Lenha de floresta nativa	-	0,3588		m ³

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Marcos Iwao Ito – MASP 1056887-1

Data da Vistoria: Vistoria remota realizada, realizada nos dias 27 e 28/09/2022, 17 e 18/01/2023 e 13 e 14/04/2023, ancorada no Art. 24 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3102/2021, por meio de imagens de satélite e outras tecnologias disponíveis.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 28/04/2023	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
-----------------------------	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP.	Sirgas 2000	23k	666102	7775884
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23k	666077	7775782

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Monitoramento de emissões veiculares;
- Aspersão de vias;
- Uso de equipamentos de proteção individual;

- Armazenamento e destinação adequada dos resíduos; Manutenção preventiva de máquinas, equipamentos e veículos; Monitoramento de ruídos;
- Controle e monitoramento de processos erosivos; Gerenciamento e acompanhamento das atividades de supressão;
- Busca por ninhos, abrigos e isolamento da área se detectada atividade reprodutiva.

Medidas compensatórias:

Não é o caso.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por Ariane Cristine Araújo Goulart, Supervisor(a), em 16/05/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65640965** e o código CRC **8E2232B9**.